



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Ata da 270ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2020, às 10h13, por meio de videoconferência, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli*, que se ausentou da sessão às 13h10, em razão de sua participação na sessão de julgamento no Superior Tribunal Militar, *Cezar Luís Rangel Coutinho e Samuel Pereira*. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros em mais uma sessão virtual do Conselho Superior.

**Primeira Parte – Expediente:** **1. Aprovação da Ata da 269ª Sessão Ordinária:** O Sr. Presidente informou aos Conselheiros que se não houvesse sugestões ao conteúdo da ata no decorrer da sessão essa seria considerada aprovada ao final. **2. Comunicações da Presidência e dos Conselheiros:** Inicialmente o Sr. Presidente ressaltou o caráter festivo da sessão, tendo em vista a assunção do Dr. Samuel Pereira à 2ª Instância do Ministério Público Militar. Destacou sua brilhante carreira, com a participação em importantes missões institucionais, sempre comprometido com sua atuação equilibrada; colega que construiu ao longo dos anos uma teia de amizades, dentre membros e servidores, que o destaca por seu caráter afável e fraterno. O Sr. Presidente deu as boas-vindas ao Dr. Samuel fazendo votos de que ele seja feliz e realizado nessa nova missão. A seguir o Conselheiro Edmar Jorge de Almeida parabenizou o Dr. Samuel, destacando sua trajetória luminosa na instituição. Sublinhou sua disponibilidade de agregação. Associou-se à manifestação do Sr. Presidente, apresentando votos fraternos no sentido de que Deus o abençoe nessa nova trajetória, declarando o desejo de que o Dr. Samuel seja muitíssimo bem-vindo. Em sequência, o Conselheiro Samuel Pereira agradeceu as manifestações, sentindo-se honrado por estar participando da sua primeira sessão no Colegiado. Manifestou o desejo de partilhar esse momento com aqueles que estiveram ao seu lado ao longo dos 28 anos de carreira: sua esposa, filhos, mãe, irmãos e a todos que o apoiaram. Prestou homenagem aos servidores públicos pela nobre missão de servir ao público. Participou a sua trajetória no serviço público. Destacou o grande desafio que será essa nova missão. Agradeceu a Deus pela oportunidade, pelas palavras dos colegas, na esperança de sempre contribuir para o fortalecimento da instituição. Com a palavra o Sr. Presidente fez coro com o Conselheiro Samuel Pereira parabenizando os servidores da PGJM e das PJM pelo Dia do Servidor Público. Na sequência, o Sr. Presidente informou que foi disponibilizado na página no MPM o 99º Relato do Centenário, agradecendo a destacada participação daqueles que contribuíram. Informou, ainda, que o 100º Relato será lançado no dia 30 de outubro de 2020, data em que o Ministério Público Militar celebrará os 100 anos, e contará com declarações do Procurador-Geral da República, a quem o Sr. Presidente já agradece pela deferência dispensada. Esclareceu que na ocasião será encerrado o 1º bloco de atividades destinadas às comemorações do centenário cujos relatos comporão um mosaico que integrará o acervo do Centro de Memória do MPM. A seguir convidou a todos para a *live* “A valorização do trabalho e a gestão

emocional em tempos de confinamento”, a ser proferida pela Prof. Dra. Amelia Cazalma, cujo moderador será o Conselheiro Edmar Jorge de Almeida. Informou, também, sobre o lançamento do Selo e do Carimbo comemorativos aos 100 anos do MPM, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2020, cuja transmissão ocorrerá pelo canal do MPM no YouTube. Logo após, o Sr. Presidente compartilhou com os Conselheiros uma mensagem e um poema, de sua autoria, a seguir transcritos, em que parabeniza o Ministério Público Militar pelo seu Centenário:

***“Ministério Público Militar: 100 anos de História (1920-2020)***

*O Ministério Público Militar (MPM) completa em 30 de outubro de 2020 o seu primeiro centenário. Num sucinto e indispensável recorte histórico, é possível observar que esse ramo decano do Ministério Público da União desempenhou relevantíssimas e marcantes atribuições desde sua inserção no antigo Código de Organização Judiciária e Processo Militar de 30 de outubro de 1920 (Decreto-Lei nº 14.4450), inclusive acompanhando a Força Expedicionária Brasileira no deslocamento, em 1944, ao teatro de operações bélicas, na Itália, durante a Segunda Grande Guerra Mundial.*

*Por sua notória especialização, esteve, inicialmente, atrelado à fiscalização do cumprimento das normas de Direito Internacional Humanitário, como se antevê do antigo Decreto-Lei nº 24.803/34, que conferia ao Promotor Militar a incumbência de zelar pela observância das regras gerais de Direito das Gentes e Convenções de Genebra, de 27 de julho de 1929. Ademais, o MPM, por seus competentes quadros, vem exercitando importante trabalho preventivo junto às tropas brasileiras, quando de sua preparação para integrar as denominadas Forças de paz, com orientações e visitas técnicas às regiões em que as Nações Unidas realizam o esforço pelo restabelecimento da paz e pela convivência ordenada.*

*Paralelo a essa atuação que se revela imprescindível, sobretudo em face da adoção da regra de extraterritorialidade em matéria de aplicação espacial do Código Penal Militar brasileiro, desenvolvem-se, internamente, outras notáveis incursões no campo da persecução penal como titular da ação penal militar; além do exercício do controle externo da atividade de polícia judiciária militar; bem como da fiscalização dos estabelecimentos prisionais militares e do cumprimento da atribuição especial de resguardo da hierarquia e da disciplina, como princípios nucleares do sistema jurídico militar e base constitucional da coesão de tais Instituições castrenses essenciais ao Estado democrático de direito.*

*Toda essa gama de atividades vem, no decurso desses 100 anos de existência, forjando uma identidade ministerial singular que cada vez mais se sedimenta e alcança na constelação dos outros ramos coirmãos do MPU, e perante o Ministério Público nacional e demais Instituições que compõem o Sistema de Justiça pátrio, uma respeitabilidade ímpar, reforçada sobremaneira por integrar a Composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e também pelo assento cativo do Procurador-Geral de Justiça Militar no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG).*

*Dotado de uma carreira cujo ingresso se dá por concurso público de provas e títulos, com o cargo inicial de Promotor de Justiça Militar e depois com dois outros níveis de ascensão por provimento derivado, respectivamente, Procurador de Justiça Militar e Subprocurador-Geral de Justiça Militar; o MPM possui, atualmente, uma estrutura funcional com 79 membros em atividade, sendo 44 Promotores de Justiça Militar, 22 Procuradores de Justiça Militar e 13 Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar.*

*Há também previsão constitucional – art. 123,II, da escolha pelo Chefe do Executivo Federal, de um membro do MPM para integrar o Superior Tribunal Militar.*

*Atuando perante os órgãos da Justiça Militar da União, os membros do MPM são, destarte, essenciais, tal como remarcado no art. 127 da Carta Constitucional, à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis vinculados à esfera público militar.*

*Nesta data festiva, saudamos também os 100 anos dos órgãos de Justiça Militar – Auditorias e a Advocacia Pública Federal – na figura dos antigos advogados de ofício, criados no mesmo bojo normativo – Decreto 14.450, de 30 de outubro de 1920, registrando as homenagens deste Parquet das Armas a todas essas importantes instituições e órgãos que se devotam por tanto tempo a promover a justiça, a defesa e o direito no espaço especializado do cumprimento de suas atribuições. É muito gratificante saber que o MPM nasceu no meu âmbito normativo e caminha com o mesmo e fundamental escopo de prestar insubstituível serviço à coletividade, contribuindo de igual maneira que suas coirmãs de gênese histórica, para fortalecer as bases da República brasileira.*

*Com tal ligeiro retrospecto histórico, apenas foram pinçados alguns flashes das missões desempenhadas pelo MPM, restando fazer o convite para que cada um possa conhecer melhor a Instituição e aprofundar a compreensão sobre seu rico e secular percurso histórico. Para tanto, visite o espaço de memória do MPM, localizado na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, Setor de Embaixadas Norte, lote 43, foyer de entrada do Auditório Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Adriana Lorandi, Brasília, DF, CEP 70800-400 ou faça um tour virtual pelo Centro de Memória do Ministério Público Militar (CMMPM) através do link: <http://www.mpm.mp.br/cmmpm-centro-de-memoria/>.*

*Por derradeiro, no afã de prestar uma singela homenagem a todos – Membros e Servidores que ajudaram a construir o MPM nestes últimos 100 anos, participando de sua trajetória evolutiva, reverbero em forma de poema nossa particular visão sobre o Parquet mais especializado da República:*

### ***POEMA DO CENTENÁRIO***

—

*Em retrospectiva secular  
Com recortes de sua trajetória  
Eis que surge para a história  
O Ministério Público Militar.*

—

*Criada para o bem servir  
Tornou-se Instituição de vanguarda  
Que com atuação denodada  
Aprimorou-se para o porvir.*

—

*Desde 1920 apta para a missão  
Sempre relevante para o Brasil  
Com independência moldou seu perfil  
Renovando-se a cada geração.*

—

*São cem anos de rica vivência  
Na fluidez de tempos de civismo  
É o culto ao salutar patriotismo  
Na forja de uma fértil existência.*

—

*Digno de toda respeitosa homenagem  
Este ente do Ministério Público brasileiro  
Cuja luta por um país soberano e ordeiro  
Sempre foi permeada de extrema coragem.*

—

*MPM – com tal sigla é mais conhecido  
Ramo Integrante do Ministério Público da União  
É o decano dessa valorosa constelação  
No assaz embate por um país mais engrandecido.*

—

*Nessa esteira de preciosa saga que encerra  
Atuações em pujantes momentos da República  
A Instituição esmerou-se em cada fase cíclica  
Como na participação na 2ª Grande Guerra.*

—

*2020 – marco cronológico essencial  
Ano ultramarcante de seu calendário  
Que este Parquet agora centenário  
Continue sendo um MP Especial.*

—

***Antônio Pereira Duarte***  
*Procurador-Geral de Justiça Militar*

A seguir, após os cumprimentos dos Conselheiros ao Sr. Presidente, o Conselheiro Giovanni Rattacaso sugeriu, dadas as restrições ocasionadas pela pandemia da Covid-19, o que impede a realização da cerimônia física, que o Conselheiro Samuel Pereira receba, em sua residência, a faixa de Conselheiro do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, cuja aposição seria realizada por sua esposa e transmitida virtualmente na próxima sessão do Colegiado. O Sr. Presidente encaminhou a proposta para as providências. **Segunda Parte: Ordem do Dia:** Inicialmente o Sr. Presidente informou sobre a edição da Portaria nº 169/PGJM, que dispensa, a pedido, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Militar, o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Carlos Frederico de Oliveira Pereira, das atribuições de Membro Suplente da Câmara de Coordenação e Revisão do MPM, a contar de 8 de outubro de 2020, a partir de manifestação do referido Conselheiro. **1) Formação de Lista Tríplice para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, em razão do término do mandato.** A princípio o Sr. Presidente consultou os Conselheiros sobre o interesse em integrar a referida lista tríplice. O Conselheiro Giovanni Rattacaso, atual Corregedor-Geral, aproveitou a oportunidade para agradecer aos colegas o apoio recebido durante todo seu mandato, conclamando a todos a comporem a lista. Após o debate, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, à unanimidade de votos, nos termos do art. 131, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93, em constituir a seguinte lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público Militar: 1º lugar: Dr. SAMUEL PEREIRA; 2º lugar: Dra. HERMINIA CELIA RAYMUNDO e 3º lugar: Dr. ALEXANDRE CONCESI, Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar.” **2) Processo SEI nº**

**19.03.0000.0004099/2019-24: Proposta de alteração da Resolução nº 103/CSMPM, que dispõe sobre regras para distribuição dos feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. José Garcia de Freitas Junior.** O Sr. Presidente informou que, na ocasião, seria apreciado o relatório da comissão de revisão da Resolução nº 103/CSMPM, instituída por decisão do Colegiado na 262ª Sessão Ordinária, cuja relatoria ficou a cargo do Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli que, inicialmente, saudou a todos, externando as boas-vindas ao Conselheiro Samuel Pereira, desejando um mandato profícuo. A seguir apresentou o relatório, que foi submetido, pelo Sr. Presidente, a apreciação do Conselheiro-Relator José Garcia de Freitas Junior, que se manifestou pela aprovação da proposta conforme o relatório da Comissão. Após o debate, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, à unanimidade de votos, nos termos do art. 131, inciso I, alíneas c e d da Lei Complementar nº 75/93, e em atenção ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 103/CSMPM, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras para distribuição dos feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar, conforme o resultado final do trabalho realizado pela Comissão de Revisão constituída pelo Colegiado, com as adequações propostas na sessão.”* **3) Processo SEI nº 19.03.0000.0005714/2020-74: Proposta de alteração da Resolução nº 101/CSMPM, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal – PIC no Ministério Público Militar. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo.** Após a apresentação do relatório, voto e debate entre os Conselheiros, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, à unanimidade de votos, nos termos do art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro 2018, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal – PIC, no Ministério Público Militar, no sentido de revogar o art. 18 e o § 2º do art. 19 do referido dispositivo.”* **4) Processo SEI nº 19.03.0000.0006431/2020-49: Plano Anual de Correções Ordinárias. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.** Após as considerações do Corregedor-Geral do MPM, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, deliberou, à unanimidade de votos, nos termos do art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, em aprovar o Plano Anual de Correções Ordinárias para o exercício de 2021.”* **5)** O Sr. Presidente apresentou ao Colegiado a manifestação do Departamento de Documento Jurídica, por meio da Comunicação Interna nº 64/DDJ/DG/MPM, no sentido de revisão das atribuições do DDJ elencadas na Resolução nº 112/CSMPM. Após o debate, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, à unanimidade de votos, nos termos do art. 131, I, da Lei Complementar nº 75/93, que as atribuições do Departamento de Documentação Jurídica, elencadas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 112/CSMPM, de 30 de setembro de 2020, sejam atribuídas, temporariamente, às assessorias jurídicas dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar até a recomposição do quadro de servidores do DDJ.”*

Não havendo outros assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às 13h14.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 26/11/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 26/11/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0799778** e o código CRC **19A106F2**.

---

19.03.0000.0006216/2020-96

SEC-CSMPM0799778v2